



RETIFICAÇÃO EDITAL DE ARTES VISUAIS - LEI ALDIR BLANC PARA PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Considerando o volume de inscrições inabilitadas por problemas de documentação (item 5.2.1 do Edital) e de instabilidade com a internet, a equipe gestora do Edital de Artes Visuais, em consonância com a Secult, **resolve**:

Retificar o item **7.1.2. do Edital** e aceitar inscrições e documentações pendentes até o prazo final para recurso (prorrogado até 28 de dezembro de 2020) **EXCLUSIVAMENTE** para proponentes que já submeteram suas propostas via email tendo, assim, iniciado o processo de inscrição.

Onde se lê:

7.1.2. Caberá recurso (conforme Anexo 6), caso o proponente inabilitado tenha como comprovar o atendimento total exigido para inscrição no presente edital, com prazo de até 2 (dois) dias úteis corridos após publicação de lista de candidatos habilitados.

Leia-se:

7.1.2. Durante o período de recurso, os proponentes inabilitados podem complementar documentação e finalizar sua inscrição enviando materiais pendentes através do e-mail aldirblancartesvisuaispa@gmail.com **em arquivo PDF** colocando no ASSUNTO do e-mail [NOME DO PROPONENTE] TÍTULO DO PROJETO.

Confira lista completa e atualizada com observações e orientações sobre pendências [AQUI](#).

Atenção para o prazo final de envio de todas as pendências, **23h59 do dia 28 de dezembro de 2020**.

Belém, 26 de dezembro de 2020.

Camila do Nascimento Fialho
Presidente Associação Fotoativa